



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
3ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(Sv de Fundos Reg/ 3ª RM - 1934)

BOLETIM INFORMATIVO Nº 02/2019



FALE COM A INSPETORIA

Correio Eletrônico: comando@3icfex.eb.mil.br

Página Intranet: <http://intranet.3icfex.eb.mil.br>

Telefones:
PABX – (51) 3233-7899
RITEX – 8325-232 (Chefia)
8325-221 (1ª Seção)
8325-208 (2ª Seção)
8325-220 (3ª Seção)

ÍNDICE

1ª PARTE - CONFORMIDADE CONTÁBIL	2
Registro da Conformidade Contábil Mensal.....	2
2ª PARTE - INFORMAÇÕES SOBRE PRESTAÇÃO/TOMADA DE CONTAS	2
1. Prestação de Contas Anual.....	2
2. Tomadas de Contas Especial	2
3ª PARTE - ORIENTAÇÃO TÉCNICA.....	2
1. Modificações de Rotinas de Trabalho.....	2
a. Execução Orçamentária.....	2
b. Execução Patrimonial	3
c. Licitações e Contratos.....	3
d. Pessoal.....	4
2. Recomendações Sobre Prazos	4
3. Soluções de Consultas.....	4
a. Assessoria 1/SEF.....	4
4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG.....	6
a. Legislação e Atos Normativos	6
b. Orientações.....	6
4ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS	6
1. Informações do tipo “Você sabia...?”	6
2. Programa de Prevenção de Improriedades e Irregularidades (2P2I)	8
3. Aniversário de OM.....	13
ANEXO A.....	14
ANEXO B.....	16
SEPARATA	
- Orientação Técnica 001/2019-S3 - Regularização de Ordem Bancária Cancelada.	



1ª PARTE – CONFORMIDADE CONTÁBIL

Registro da Conformidade Contábil Mensal

Em cumprimento às disposições da Coordenação Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional (CCONT/STN), que regulam os prazos, os procedimentos, as atribuições e as responsabilidades para a realização da conformidade contábil das Unidades Gestoras Vinculadas (UGV), esta Inspeção registrou no SIAFI a conformidade contábil para certificar os registros contábeis efetuados em função da entrada de dados no Sistema. No mês de **JANEIRO** de 2019, registrou-se a Conformidade Contábil “COM OCORRÊNCIA” para 3 (três) UGV (2% do total de UGV), conforme o quadro resumo a seguir:

Qtde UG	Código	Motivo
3	315	FALTA/RESTRIÇÃO CONFORM. REGISTROS DE GESTÃO

Recomendamos aos Srs ODs que orientem os agentes da administração a consultar o SIAFI (transação > CONCONFCON), para verificar se sua UG apresenta OCORRÊNCIA.

2ª PARTE - INFORMAÇÕES SOBRE PRESTAÇÃO/TOMADA DE CONTAS

1. Prestação de Contas Anual

- Nada a considerar.

2. Tomadas de Contas Especial

- Nada a considerar.

3ª PARTE - ORIENTAÇÃO TÉCNICA

1. Modificações de Rotinas de Trabalho

a. Execução Orçamentária

Documento	Expedidor	Assunto	Obs
Msg SIAFI nº 2019/0233089, de 05 FEV 19	COTER	Emissão de nota de empenho no SCDP/2019.	-
Msg SIAFI nº 2019/0233670, de 05 FEV 19.	SEF/DGO	Solicitação de Crédito para publicação junto à EBC/Jornal Grande Circulação.	-
Msg SIAFI nº 2019/0243361, de 07 FEV 19.	SEF/DGO	Certificado digital - modelo de MSG SIAFI - CIRCULAR – 2019	-
Msg SIAFI nº 2019/0253025, de 11 FEV 19.	SEF/DGO	Recursos para publicações no DOU.	-
Msg SIAFI nº 2019/0258593, de 12 FEV 19.	DEC	Aplicação de Recursos do DEC (Norma Técnica nº 001-2019).	-

Documento	Expedidor	Assunto	Obs
DIEx nº 90-SPAA/SGS/SDIR, de 14 FEV 19.	SEF/DGO	Descentralização de crédito - FUNADOM 2019	-
DIEx nº 105-SGS/SDIR/DIR, de 20 FEV 19.	SEF/DGO	Medidas de racionalização - Concessionárias de Serviços Públicos	-
DIEx nº 107-SPC/SGS/SDIR, de 20 FEV 19.	SEF/DGO	Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019 (Programação Orçamentária e Financeira).	-

b. Execução Patrimonial

Documento	Expedidor	Assunto	Obs
DIEx nº 95-S3/Ch/3ª ICFeX - CIRCULAR, de 28 FEV 19.	3ª ICFeX	Regularização de saldo de contas - Transferências de bens - Unificação Patrimonial - Orientação	-

c. Licitações e Contratos

- Informativos de Licitações e Contratos do TCU

O Informativo contém informações sintéticas de decisões proferidas pelos Colegiados do TCU, relativas à área de Licitações e Contratos, que receberam indicação de relevância sob o prisma jurisprudencial daquele Tribunal.

Seu objetivo é facilitar o acompanhamento dos acórdãos mais importantes do TCU.

O conteúdo dos informativos, na íntegra, podem ser acessados através do link:

<https://portal.tcu.gov.br/jurisprudencia/boletins-e-informativos/informativo-de-licitacoes-e-contratos.htm>

Neste mês, foi publicado o seguinte informativo:

Número	Sumário
361	<p>Plenário</p> <p>1. Não é obrigatória a divulgação dos preços unitários no edital do pregão, mesmo quando eles forem utilizados como critério de aceitabilidade das propostas.</p> <p>2. A justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar.</p> <p>3. A mera participação de licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou ainda como cooperativa (art. 34 da Lei 11.488/2007), amparada por declaração com conteúdo falso de enquadramento nas condições da LC 123/2006, configura fraude à licitação e enseja a aplicação da penalidade do art. 46 da Lei 8.443/1992, não sendo necessário, para a configuração do ilícito, que a autora da fraude obtenha a vantagem esperada.</p>

362	<p>Plenário</p> <p>1. Nos aditivos contratuais, é indevido acréscimo nos valores dos serviços “administração local” e “operação e manutenção do canteiro” em caso de atraso na execução da obra por culpa exclusiva da contratada, porquanto resta afastada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro da avença, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/1993.</p> <p>2. Os licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento em solidariedade com os agentes públicos, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela Administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar.</p>
-----	---

d. Pessoal

Documento	Expedidor	Assunto	Obs
DIEx nº 24-SCMT/DSM, de 07 FEV 19.	DSM/DGP	Orientações sobre indenização de militares temporários.	Anexo A
DIEx nº 129-S3/Gab/CPEX, de 14 FEV 19.	SEF/CPEX	Inconsistências cadastrais dos Servidores Civis.	-
DIEx nº 118-S7.Adj2/S7/Gab, de 25 FEV 19.	SEF/CPEX	Comprovante de Rendimentos Pagos - CRP (Ano-Calendarário 2018).	-



2. Recomendações Sobre Prazos

No Anexo B deste Boletim consta o **Calendário de Atividades da 3ª ICEx, RETIFICADO** em decorrência de alteração da data da Visita de Orientação Técnica pela SEF, onde a UG poderá consultar os principais prazos referentes às suas atividades administrativas.

Documento	Expedidor	Assunto	Prazo
Msg SIAFI nº 2019/0278150, de 18 FEV 19	3ª ICEx	Declaração de RAIS Negativa ano-base 2018	-

3. Soluções de Consultas

a. Assessoria 1/SEF



Síntese da Consulta	Consulente	Parecer da SEF
Indagando sobre o adicional de habilitação devido a 3º Sgt STT com pós graduação lato sensu.	4ª ICEx	Opinando que o índice é de 20% a contar da data de apresentação do diploma aliada ao exercício da função, descontando-se, porém, o período de estágio e aplicando-se, no caso, a prescrição quinquenal.

Síntese da Consulta	Consulente	Parecer da SEF
Militar pleiteia indenização de férias por ter se encontrado em LTSP e por ter passado por período de convalescença.	11ª ICFEx	Opinando que deve haver instauração de sindicância e que, uma vez confirmados os fatos, o pleito poderá ser atendido.
Militar pleiteia que tempo cadastrado como serviço público gere efeitos no adicional de tempo de serviço, inclusive com o pagamento de retroativos.	4ª ICFEx	Opinando que os reflexos no adicional só podem gerar efeitos para o futuro.
Indagando sobre o adicional de habilitação devido a oficial combatente temporário que detém curso técnico em informática exerce função de Chefe de Informática na OM.	2ª ICFEx	Opinando que o índice devido é de 16%.
Indagando sobre pagamento de férias e adicionais a militar reintegrado pela Justiça e posteriormente reformado.	10ª ICFEx	Opinando que não o direito a férias tem como termo final a data de publicação da portaria de reforma pela DCIPAS.
Indagando sobre o adicional de habilitação devido a oficial QCO Mag que detém curso de doutorado.	1ª ICFEx	Opinando que o índice devido é de 30%, e que há direito a valores pretéritos.
Indagando sobre o adicional de habilitação devido a militar que concluiu o "Concurso de Habilitação a Mestre Músico" na EsIE.	5ª ICFEx	Opinando que o índice deve ser de 30% (trinta por cento) a contar da entrada em vigor da Portaria nº 317-EME, de 09 AGO 17.
Indagando sobre o pagamento de adicional de compensação orgânica em favor de militares que retornam de missão no exterior.	2ª ICFEx	Opinando que o pagamento da verba retida -- pelo fato de o militar se encontrar no exterior -- deve ser feito quando de seu retorno ao Brasil.
Indagando sobre o pagamento de adicional de compensação orgânica a militar ODT grávida.	4ª ICFEx	Opinando que o pagamento da verba deve prosseguir durante a gravidez e também durante o período de licença à gestante.
Encaminhando o Parecer 47/2019-CONJUR-EB, de 23 JAN 19 , que trata do pagamento de gratificação de representação a militares do Gabinete de Intervenção Federal no Rio de Janeiro.	Gab Cmt Ex	Encaminhando a documentação às ICFEx, para conhecimento.
Encaminhando entendimento de que o saque de férias não gozadas, deve ser feito de forma proporcional, no caso de militar que iniciou a prestação do serviço militar obrigatório em fevereiro de 1981.	5ª ICFEx	Discordando do entendimento e asseverando que o saque deve ser integral eis que o militar cumpriu todo o período aquisitivo de férias.

A íntegra das consultas e dos pareceres pode ser acessada na Intranet da SEF (<http://intranet.sef.eb.mil.br/index.php/a1/oficios-pareceres>)

4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG

a. Legislação e Atos Normativos

Norma	Assunto	Onde encontrar
Portaria nº 004-DEC, de 23 JAN 19.	Aprova o Caderno de Instrução para Avaliação de Imóveis Rurais no âmbito do Exército Brasileiro (EB50-CI-04.005)	BE nº 6, de 08 FEV 19
Portaria nº 005-DEC, de 23 JAN 19.	Aprova o Caderno de Instrução sobre Orientações Práticas para Adequação Ambiental em Organizações Militares (EB50-CI-04.006)	BE nº 6, de 08 FEV 19
Portaria nº 084 – Cmt Ex, de 25 JAN 19.	Estabelece a equivalência entre os tipos de cursos constantes da Tabela III do Anexo II da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001 e os cursos realizados pelo pessoal do Exército, para fins de concessão do Adicional de Habilitação.	BE nº 6, de 08 FEV 19
Portaria nº 008-DEC, de 31 JAN 19.	Aprovar as Instruções Reguladoras para Elaboração, Alteração e Atualização de Planos Diretores de Organização Militar do Exército e de Planos Diretores de Guarnição (EB50-IR-03.006), 1ª Edição, 2019.	BE nº 6, de 08 FEV 19

b. Orientações

Esta ICFEx, por meio do DIEx nº 62-S3/3ª ICFEx - CIRC, de 07 Fev 19, divulgou a Orientação Técnica 001/2019-S3 que trata da Regularização de Ordem Bancária Cancelada. A referida orientação está publicada em Separata a este BINFO.

4ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS



1. Informações do tipo “Você sabia...?”

Que o Sistema de Acompanhamento de Dano ao Erário (SISADE) é uma ferramenta de acompanhamento, em tempo real, dos processos de apuração de irregularidades com indícios de Danos ao Erário ocorridos dentro da Instituição?

Que o **cadastro tempestivo no SISADE**, das portarias de instauração das sindicâncias e/ou dos IPM e de todos os demais fatos e atos decorrentes das apurações de irregularidades com indícios de danos ao erário **é obrigatório**, conforme previsto nos § 1º e 2º do Art. 11 da Portaria 1.324- Cmt Ex, de 04OUT17?

Que as orientações, quanto ao correto preenchimento de cada campo do SISADE e suas atualizações, estão descritas no Manual do SISADE, que pode ser acessado por intermédio do link: https://10.166.68.31/ajuda/ajuda_id32.pdf?

Que, nas situações em que o dano tenha ocorrido em determinada UG, mas, por imposição legal ou por competente determinação superior, a apuração ocorrer na OM enquadrante, **a UG responsável por cadastrar e acompanhar o processo no SISADE é aquela que realiza a apuração?**

Que a ausência de adoção das medidas administrativas para caracterização ou elisão do dano, caracteriza grave infração à norma legal e sujeita a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária e demais sanções cabíveis, consoante o art. 12, da IN/TCU nº 71/2012, e o art. 8º, da Lei nº 8.443/1992?

Que o sindicante deve envidar esforços para concluir o processo no prazo previsto, evitando prazos alongados de apuração, e que as solicitações de prorrogação devem ser justificadas e registradas tempestivamente no SISADE, no campo "Histórico", informando o BI que publicou a prorrogação?

Que consultas técnicas, jurídicas e solicitações de perícia podem ser utilizados como instrumentos auxiliares de apuração, podendo, o sindicante, realizar a solicitação à quem compete, conforme prevê os Arts. 5º e 6º da Portaria 1.324 Cmt Ex, de 04OUT17?

Que a atualização do débito com o erário deverá ser mensal, registrada em campo específico do SISADE e seguindo as normas e decisões do TCU, conforme art. 35º da Portaria 1.324 Cmt Ex de 04OUT17?

Que o Sistema Débito do TCU é uma ferramenta pública para a atualização dos débitos com o erário, e o manual de utilização está disponível no link: <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file//fileDownload.jsp?fileId=8A8182A14C00ACC0014C5CB4B4FE16AC?>

Que nos casos em que houver parcelamento da dívida, o Cmt, Ch ou Dir OM definirá o valor mensal do desconto, considerando se o valor da prestação é suficiente para o pagamento dos juros e para a amortização do valor da dívida atualizado?

Que indenização à Fazenda Nacional em decorrência de dívida é desconto obrigatório, conforme MP nº 2215-10 de 31 de Agosto de 2001, e que os descontos obrigatórios tem prioridade sobre os descontos autorizados (empréstimos e financiamentos)?

Que quando há multiplicidade de devedores (responsabilidade solidária), cada titular, isoladamente, responde pela totalidade da prestação, embora assista o direito de regresso aos demais, e que todos os responsáveis deverão compor a Matriz de responsabilização no SISADE?

Que estão sendo criados novos perfis de acesso ao SISADE para possibilitar aos Comandos Militares de Área e Regiões Militares o acompanhamento dos processos das suas OM subordinadas?

Que a modalidade de apuração "Processo Administrativo" no SISADE foi reativada em novembro de 2018?

2. Programa de Prevenção de Impropriedades e Irregularidades (2P2I)

a. Principais Impropriedades/Irregularidades observadas

Assunto: **Assistência médico-hospitalar**

O Sistema de Atendimento Médico-hospitalar aos Militares do Exército, Pensionistas Militares e seus Dependentes (SAMMED) busca atender à família militar em todo o território nacional, por intermédio de uma rede formada por hospitais militares, policlínicas, postos médicos, UG-FUEx, Organizações Civis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) credenciados.

Tendo em vista o volume expressivo de recursos empregados na atividade de assistência médico-hospitalar, os gestores devem dispensar especial atenção ao processo de gerenciamento e conformidade dos recursos, atentando para as diversas normas reguladoras da assistência médico-hospitalar no Exército Brasileiro.

Ressalta-se também a importância do mapeamento e do estabelecimento de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) para os processos da UG, a fim de definir ações e mitigar os riscos dos processos.

Sendo assim, esta ICEx apresenta no quadro abaixo os principais óbices verificados por ocasião das visitas de auditoria realizadas com vistas a proporcionar às suas UGV uma ferramenta para redução da ocorrência de impropriedades ou irregularidades:

Processo/ Atividade	Problemas verificados	Legislação de referência	Sugestão de medida saneadora
Segregação de função	Ausência de segregação de função entre a Seção SAMMED/FUEx/PASS e o Serviço de Auditoria de Médica.	- Norma Técnica Sobre Auditoria Médica no Âmbito do Exército Brasileiro (NTAUMEx), Arts 5º e 7º. - Portaria nº 759-Cmt Ex, de 20 de dezembro de 2002 Art. 23.	Estabelecer, dentro do possível, a segregação de funções.
Auditoria Médica	Ausência da publicação da constituição do Serviço de Auditoria Médica.	NTAUMEx, Art. 5º.	Formalizar a constituição do Serviço de Auditoria Médica, através da publicação em BI, a fim de dar respaldo e lisura às diversas atividades de auditorias da UG.

Processo/ Atividade	Problemas verificados	Legislação de referência	Sugestão de medida saneadora
Processo de despesas médico- hospitalares (Faturamento)	Ausência de formalização do processo de despesas médico-hospitalares (Faturamento) realizadas junto as OCS/PSA.	- Portaria nº 18-SEF, de 20 de dezembro de 2013, Anexo 15. - NTAUMEx.	Formalizar os processos de despesas médico-hospitalares (Faturamento), juntando a documentação que comprova a despesa.
	Ausência do relatório de conformidade ou do relatório de não conformidade.	- NTAUMEx/17, Anexo I e H.	Orientar os auditores que confeccionem os devidos relatórios.
	Ausência da assinatura do Cmt/Ch da OM/UG FUSEx nas Guias de Encaminhamento acima de R\$ 10.000,00.	- Ofício nº 11-DGP.D. Sau.S Dir AP Sau, de 16 ABR 10.	Criar rotinas para que o Dir/Ch/Cmt possa assinar as Guias de Encaminhamento acima de R\$ 10.000,00.
Tratamentos odontológicos.	Ausência da análise do orçamento e do plano de tratamento para os tratamentos odontológicos encaminhados para OCS/PSA.	- Portaria nº 048-DGP, de 28 de fevereiro de 2008 (IR 30-38), Art. 44 e 45.	Atentar para os procedimentos previstos na IR 30-38, quanto aos encaminhamentos de tratamento odontológicos para OCS/PSA.
	Ausência de perícia concludente dos tratamentos odontológicos realizados em OCS/PSA.	- Portaria nº 048-DGP, de 28 de fevereiro de 2008 (IR 30-38), Art. 46.	
Relatórios DAP 230/231.	Ausência de rotinas para apurar saldo devedor junto ao FUSEx dos beneficiários excluídos (Relatório DAP 230) e/ou afastados (Relatório DAP 231) do SIAPPES.	- Portaria nº 048-DGP, de 28 de fevereiro de 2008 (IR 30-38), Arts. 86 e 87; - Orientações previstas no campo "Observações" dos Relatórios DAP.	Estabelecer controles internos de gestão para atividade de recolhimento/restituição dos saldos das rejeições constantes dos Relatórios DAP disponíveis no Sistema CAD-BEN-FUSEx, como exemplos: definição da Seção/Setor responsável pelo acompanhamento dos Relatórios DAP e das restituições; inclusão no "Nada Consta" do militar licenciado e abertura de procedimento apuratório para saldo não pagos.

Processo/ Atividade	Problemas verificados	Legislação de referência	Sugestão de medida saneadora
Pagamento de materiais e medicamentos para OCS.	Ausência de assinatura de periódicos (Simpro, Brasíndice e outros) para verificação de preços de referência de materiais e medicamentos nos contratos com OCS credenciada.	- NTAUMEx, Art. 11 e Art. 21º, § 2º. - Decreto nº 92.512, de 2 de abril de 1986, Arts. 20 e 22. - Portaria nº 878, de 28 de novembro de 2006 (IG 30-16), Arts. 35 e 36	Providenciar a aquisição/contratação dos periódicos necessários para auditar as despesas com OCS credenciadas.
Indenizações de assistência médico-hospitalar.	Ausência de cobrança integral das indenizações devidas pela assistência médico-hospitalar prestadas a usuários do SAMMED (dependentes do Estatuto dos Militares não enquadrados como beneficiários do FUSEX).	Portaria nº 878-DGP, de 28 de novembro de 2006 (IG 30-16), Art. 26.	Orientar os responsáveis pela emissão de GE/CDM. - Fazer constar no campo "observação" da GE/CDM o motivo do atendimento. - Exigir o recolhimento das indenizações (GRU).
Credenciamento de OCS/PSA	Termo de credenciamento/ contrato ou aditivos de OCS/PSA com vigência vencida.	Lei 8.666/93.	Adotar medidas para aprimorar a gestão de credenciamento e contratação de OCS/PSA, com vistas à evitar as descontinuidade dos atendimentos prestados aos usuários do SAMMED/PASS.
	Ausência de atualização dos registros dos credenciamentos/contratos e dos procedimentos contratados no Sistema de Registro de Contratos (SIRC).	- NTAUMEx, Art. 7º, § 5º. - Sistema de Registro de Encaminhamento (SIRE): Manual do Usuário: Módulo IV- Registrando Contrato no SIRC.	Criar rotinas para o cadastramento e atualização do SIRC.

b. Capacitação

Nos dias 26 e 28 de março será realizada a primeira atividade presencial no contexto do Programa de Prevenção de Impropriedades e Irregularidades (2P2I) nas guarnições de Porto Alegre-RS (auditório do CPOR-PA) e Santa Maria-RS (auditório da 6ª Bda Inf Bld), respectivamente.



A ordem de serviço da atividade será disponibilizada em breve.

c. Militares Capacitados

Os militares a seguir relacionados concluíram com aproveitamento os respectivos treinamentos EAD disponibilizados por esta ICFeX.

1) Estágio de Rotinas de Aquisições, Licitações e contratos

Posto/Grad	Nome Completo	OM
Ten Cel	João Luis Alves	D Subs Santa Maria
Cap	José De Alencar Lima Junior	6º GAC
1º Ten	Cássio Evandro Puntel	29º GAC AP
1º Ten	Patrick Feldmann Marins	3º B Com
S Ten	Paulo Cesar Da Silva Marques	9º RCB
1º Sgt	Cândido Mariano Honeide De Almeida Atarão	4º B Log
2º Sgt	Gabriel Lopes Martins	13º GAC
2º Sgt	Wagner Miranda Da Silva	5º R C Mec
2º Sgt	Alexandre Santos Leal Bianchin	9º BI Mtz
2º Sgt	Alexandre Valente Gonçalves	9º BI Mtz
3º Sgt	Felipe Ribeiro De Oliveira	12ª Cia Com Mec
3º Sgt	Marco Antônio Souza Saldanha Júnior	12ª Cia Com Mec
3º Sgt	Roniel Machado Gulart	25º GAC
3º Sgt	Éder Dionatan Da Silva Machado	3º B Com
3º Sgt	Igor Roloff Jaknke	3º RCG
3º Sgt	Jordy Vaz Reichel	AGGC
Cb	Jones Anderson Biason Junior	16º GAC AP
Cb	Flavio Mazzini Marques	5º R C Mec
Cb	Diulio Felipe Faccin Brandão	AGGC
Sd NB	Emiliano Cezar Alves	1º CGEO

2) Estágio de Rotinas de Setor de Material

Posto/Grad	Nome Completo	OM
Cap	Luiz Fernando Levino Dos Santos	19º GAC
Cap	Fernando Speggorin Martini	8º Esqd C Mec
S Ten	Robson Ribeiro Da Silva	3º B Com
2º Sgt	Rafael De Toni	9º B Log
2º Sgt	Hélio Fernando Vieira Luiz	3ª Cia E Cmb Mec
3º Sgt	Gahbriel Da Silva Santos Tavares De Araújo	3ª Cia E Cmb Mec
3º Sgt	Bruno Brose Parodes	3º B Log
3º Sgt	João Paulo De Bastos Policena	4º B Log
3º Sgt	Rosana Hernandez Cougo	25º GAC
3º Sgt	Aline Malaguez Carrion	25º GAC
3º Sgt	Guilherme Tadiel Pacheco	25º GAC
3º Sgt	Helio Fernando Vieira Luiz	3ª Cia E Cmb Mec
Cb	Nathanael Auler Dos Santos	1º CGEO

3) Treinamento do Módulo de Patrimônio SIGA

Posto/Grad	Nome Completo	OM
Cap	Fernando Speggorin Martini	8º Esqd C Mec
1º Sgt	Rodrigo Algemiro Da Silva Britto	4º B Log
2º Sgt	Roci Medeiros Do Nascimento	25º GAC
3º Sgt	Ronaldo Figueira De Miranda	H Gu Alegrete
3º Sgt	Inacio Monteiro De Lima Junior	1º CGEO
3º Sgt	Filipe Oliveira Garbinato	B Adm Ap/3ª RM

4) Estágio de Rotinas do Setor Financeiro

Posto/Grad	Nome Completo	OM
2º Ten	Leonardo Bottin	Cmdo CMS
2º Ten	Sandro Rogerio Dos Santos Junior	4º RCB
2º Ten	Roci Medeiros Do Nascimento	25º GAC
S Ten	Fábio Marques Laiber	1º CGEO
2º Sgt	Rafael Ferrari	7º BIB
2º Sgt	Alisson Fioravante Weissheimer	9º RCB
Cb	Jean Rosalen Cenci	8º Esqd C Mec

5) Estágio de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos

Posto/Grad	Nome Completo	OM
Ten Cel	Jair Oliveira Pereira	Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
Cap	Marcos Andre Bassi Silveira	Cmdo CMS
Cap	Vinicius Henrique Possatti	9º BI Mtz
Cap	Fernando Speggorin Martini	8º Esqd C Mec
1º Ten	Paulo Barros De Albuquerque	CI Butiá
2º Ten	Luan Nelson Da Silva Albano	3º B Sup
2º Ten	João Aerton Brauner	Cia C CMS
2º Ten	Paulo César Werlang	3º GAAe
S Ten	Paulo Cesar Da Silva Marques	9º RCB
S Ten	Sandro Ricardo Glowacki	8º Esqd C Mec
1º Sgt	Paulo Sérgio Barbosa Roque	19º BI Mtz
1º Sgt	De Lima	Cia C 8ª Bda Inf Mtz
1º Sgt	Rodrigo Silveira Braz	Cia C 8ª Bda Inf Mtz
2º Sgt	Everton Correa Vallau	Esqd C 1ª Bda C Mec
2º Sgt	Marcelo De Oliveira Caetano	Cia C 8ª Bda Inf Mtz
2º Sgt	Nadir Konrad	Cia C 8ª Bda Inf Mtz
2º Sgt	Daniel Oreques Gomes	Cia C 8ª Bda Inf Mtz
2º Sgt	José Velho Saez	Cia C 8ª Bda Inf Mtz
2º Sgt	Daniel Silva Da Silva	Cia C 8ª Bda Inf Mtz
2º Sgt	Fagner Souza Ilha	8º Esqd C Mec
2º Sgt	Edgar Geraldo Teixeira	Cia C 8ª Bda Inf Mtz
2º Sgt	Alexandre Valente Gonçalves	9º BI Mtz
3º Sgt	Thomas Alexandro Almeida Da Silva	8º Esqd C Mec
3º Sgt	Carlos Eduardo Almeida Dos Santos	8º R C Mec
3º Sgt	Luciano Alves Dos Santos	19º BI Mtz

Posto/Grad	Nome Completo	OM
3º Sgt	Fabiano Batalha	19º BI Mtz
3º Sgt	Augusto Bolsan Sagrilo	8º Esqd C Mec
3º Sgt	João Pedro De Carvalho Oliveira	1º CGEO
3º Sgt	Ezequias Da Silva Lemes	8º Esqd C Mec
3º Sgt	Douglas Paz Dimare	8º Esqd C Mec
3º Sgt	Elizeu Flores Medeiros	9º BI Mtz
3º Sgt	Lisandro Da Silva Giuliani	8º Esqd C Mec
3º Sgt	Eder Mateus De Lima Bizerril	9º BI Mtz
3º Sgt	Anderson Matheus Dos Santos Da Silva	8º Esqd C Mec
3º Sgt	Gabriel Matta Pereira	8º Esqd C Mec

6) Estágio de Rotinas de Conformidade de Registro de Gestão

Posto/Grad	Nome Completo	OM
Maj	Evandro César Dos Santos	EASA
Cap	Maurício Tavares Garcia	6º GAC
1º Ten	Delmar Antunes Do Nascimento	3º B Com
2º Ten	César Leandro Schuster Dos Santos	Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
S Ten	Inacio Monteiro De Lima Junior	1º CGEO
1º Sgt	Jairo Tadeu Wouters	4º B Log
2º Sgt	Rafael Ferrari	7º BIB
Cb	Nathanael Auler Dos Santos	1º CGEO
Sd NB	Eric Lurian Dos Santos Almeida	8º Esqd C Mec
Sd NB	Matheus Knuth Porto	9º BI Mtz

3. Aniversário de OM

Esta Chefia e os militares da 3ª ICFeX cumprimentam e formulam votos de felicidades e continuado sucesso profissional aos integrantes das seguintes organizações militares pelo transcurso de suas datas de aniversário:

OM	Data
5ª ICFeX	03 MAR
1ª ICFeX	07 MAR
7ª ICFeX	07 MAR
CMPA	22 MAR
CMSM	22 MAR
1º CGEO	27 MAR

Porto Alegre, RS, 11 de março de 2019.

Documento original assinado e arquivado na SATT/3ª ICFeX

MARCO ANTONIO REIS FREITAS – Cel

Chefe da 3ª ICFeX

**"CENTENÁRIO DA MISSÃO MILITAR FRANCESA NO BRASIL, 1919/1940: VETOR DE
PROFISSIONALIZAÇÃO EM NOSSO EXÉRCITO"**

ANEXO A



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
(Confederação do Tiro Brasileiro/1906)

DIEx nº 24-SCMT/DSM
EB: 64487.000854/2019-71
URGENTE

Brasília, DF, 7 de fevereiro de 2019.

Do Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal
Ao Sr Comandante da 1ª 2ª 3ª 4ª 5ª 6ª 7ª 8ª 9ª 10ª 11ª 12ª Região Militar
Assunto: indenização de militares temporários - orientações
Anexo: Modelo_DSM

1. A Diretoria de Serviço Militar recebe, anualmente, uma quantidade expressiva de processos solicitando indenizações para militares temporários, sendo que uma parcela considerável destes é restituída para retificação, tendo em vista que a OM do militar interessado ou desconhece a legislação pertinente ao assunto ou os modelos e orientações daquela Diretoria dispostos no endereço eletrônico

<http://dsm.dgp.eb.mil.br/index.php/controle-de-militares-temporarios/indenizacao-de-militares-temporarios> (para os processos de exercício corrente ou

<http://dsm.dgp.eb.mil.br/index.php/controle-de-militares-temporarios/orientacoes-para-pagamento-de-> (para processos de exercícios anteriores).

2. Do acima exposto, informo a V Exa que **esses processos**, quer sejam relativos a exercício corrente, ou a exercícios anteriores, **devem ser encaminhados inicialmente para a Região Militar enquadrante, na qual serão submetidos a uma prévia análise antes de sua remessa** àquela Diretoria, caso estejam de acordo com a legislação, modelos e orientações vigentes ou restituídos à OM interessada para as correções que se fizerem necessárias.

3. Também, informo a V Exa que a DSM mantém disponível em sua página, no endereço <http://dsm.dgp.eb.mil.br/index.php/controle-de-militares-temporarios/indenizacao-de-militares-temporarios>, um link para **consulta aos processos que já deram entrada em seu protocolo**, atualizado semanalmente.

4. Solicito a V Exa orientar as OM subordinadas a procurar a **seção responsável no âmbito da Região Militar para consultas técnicas** através de seu **agente administrativo responsável e observar os prazos estabelecidos** pela Diretoria de Serviço Militar para o trâmite dos processos, determinando às OM que **justifiquem os casos de remessa intempestiva**.

5. Segue anexo **modelo de documento** para remessa de processo à Diretoria de Serviço Militar.

Por ordem do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal.

Gen Div LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES
Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal

**"CENTENÁRIO DA MISSÃO MILITAR FRANCESA NO BRASIL, 1919/1940: VETOR
DE PROFISSIONALIZAÇÃO EM NOSSO EXÉRCITO"**

ANEXO B



CALENDÁRIO - 3ª ICFeX - 2019



MESES	JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO							ABRIL							MAIO							JUNHO							JULHO							AGOSTO							SETEMBRO							OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
SEMANAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53																															
SEG		7	14	21	28	4	11	18	25	4	11	18	25	1	8	15	22	29	6	13	20	27	3	10	17	24	1	8	15	22	29	5	12	19	26	2	9	16	23	30	7	14	21	28	4	11	18	25	2	9	16	23	30																															
TER	1	8	15	22	29	5	12	19	26	5	12	19	26	2	9	16	23	30	7	14	21	28	4	11	18	25	2	9	16	23	30	6	13	20	27	3	10	17	24	1	8	15	22	29	5	12	19	26	3	10	17	24	31																															
QUA	2	9	16	23	30	6	13	20	27	6	13	20	27	3	10	17	24	1	8	15	22	29	5	12	19	26	3	10	17	24	31	7	14	21	28	4	11	18	25	2	9	16	23	30	6	13	20	27	4	11	18	25																																
QUI	3	10	17	24	31	7	14	21	28	7	14	21	28	4	11	18	25	2	9	16	23	30	6	13	20	27	4	11	18	25	1	8	15	22	29	5	12	19	26	3	10	17	24	31	7	14	21	28	5	12	19	26																																
SEX	4	11	18	25	1	8	15	22	1	8	15	22	29	5	12	19	26	3	10	17	24	31	7	14	21	28	5	12	19	26	2	9	16	23	30	6	13	20	27	4	11	18	25	1	8	15	22	29	6	13	20	27																																
SAB	5	12	19	26	2	9	16	23	2	9	16	23	30	6	13	20	27	4	11	18	25	1	8	15	22	29	6	13	20	27	3	10	17	24	31	7	14	21	28	5	12	19	26	2	9	16	23	30	7	14	21	28																																
DOM	6	13	20	27	3	10	17	24	3	10	17	24	31	7	14	21	28	5	12	19	26	2	9	16	23	30	7	14	21	28	4	11	18	25	1	8	15	22	29	6	13	20	27	3	10	17	24	1	8	15	22	29																																

	Feriados Nacionais e Finais de Semana		Divulgação do Boletim Informativo		Videokonferência SEF		Atividades Presenciais - Programa 2P2I 26 ABR e 12 NOV: Porto Alegre 28 MAR e 14 NOV: Santa Maria
	Data do Fechamento do Mês - UG		Prazo de Envio DIRF		Atividade Complementar CPCOM		Jogos da Copa América - Brasil (14 JUN - 7 JUL)
	Data do Fechamento do Mês - ICFeX		Prazo de Envio RPCM e REPP		Reunião dos Ch ICFeX		Datas comemorativas 12 ABR - Dia da Intendência 19 ABR - Dia do Exército 25 AGO - Dia do Soldado 02 OUT - Dia do QCO 06 NOV - Aniversário da 3ª ICFeX 19 NOV - Dia da Bandeira
	Conformidade Contábil - UG		VOT e VI EASA 29 JUL a 2 AGO 19		Curso EAD com Tutoria (início e término) 8 Abr a 10 Maio - Formação de Pregoeiros		
			VI 3ª ICFeX e VI 3ª BSup 3 e 4 SET 19				